



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EDITAL Nº 03, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2020 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o *Processo Seletivo Público de 2020 para a contratação de estagiários de graduação e pós-graduação*, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, conforme quadro de vagas relacionado no Anexo I.

2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, relacionadas no Anexo II.

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido anexo, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

2.2.1 A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.3. Atender os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.

3. Para os cursos de pós-graduação poderão concorrer os estudantes que estiverem matriculados em cursos com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

4. O cadastro reserva de pós-graduação destina-se apenas aos candidatos bacharéis em Direito.
5. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.
6. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>.

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE

1. OBJETIVO

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

2. APLICAÇÃO

As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em 05/11/2020, às 16:00, horário de Brasília.

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.

3.1.2. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico encaminhado pela Procuradoria Regional da República da 1ª Região;

3.1.3. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: (<http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>);

3.1.4. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a responder as questões sem necessidade de ajuda externa.

3.1.5. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

3.1.6. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

III – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no **prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e **do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações**.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras**.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas no item 2, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação com base, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise

acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

IV. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-Inscrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A Procuradoria Regional da República da 1ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria Regional da República da 1ª Região no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco> no período das 08 horas, do dia 20/10/2020 às 16 horas do dia 27/10/2020, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

b) Confirmação das inscrições

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão, no período das 08 horas, do dia 20/10/2020 às 16 horas do dia 27/10/2020, anexar ao formulário eletrônico disponibilizado no endereço acima especificado, de forma digitalizada, no formato PDF ou JPG, tamanho máximo de 4MB, os documentos abaixo relacionados:

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer via e-mail (prr1-estagio@mpf.mp.br), durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender

necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência, caso seja possível.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade (<http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagio-conosco>), a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas SUBJETIVAS de caráter eliminatório e classificatório, para o curso de Direito (graduação e pós-graduação).

2. A prova para o curso de Direito conterà 03 (três) questões subjetivas. Cada uma das questões valerá 10 (dez) pontos, totalizando 30 (trinta) pontos.

PROVA – ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO (graduação e pós-graduação)		
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões
Prova Subjetiva	Constitucional e Tutela Coletiva	1
	Processual Penal	1
	Processual Civil	1

3. A resposta de cada questão deverá conter, no mínimo, 05 (cinco) linhas e, no máximo, 15 (quinze) linhas.

4. É permitida a consulta à legislação e doutrina, porém transcrições literais de trechos de livros e ou da internet implicarão na desclassificação do candidato. Os candidatos convocados terão suas provas revisadas para verificação do plágio.

5. A prova terá duração de uma hora e trinta minutos, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese.

6. O candidato deverá obrigatoriamente enviar as respostas dentro do horário estabelecido para a realização das provas (16 às 17h30), sob pena das questões não serem transmitidas pelo sistema e a consequente eliminação do candidato.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo cinquenta por cento de cada questão na prova subjetiva para o curso de Direito (graduação) e sessenta por cento para o curso de Direito (pós-graduação).

2. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para as provas subjetivas será eliminado do certame, bem como se deixar qualquer questão em branco ou com menos de 5 (cinco) linhas.

PROVA – ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO (graduação)					
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões	Pontuação Mínima por Questão	Pontuação Mínima na Prova	Pontuação Máxima
Prova Subjetiva	Constitucional e Tutela Coletiva	1	5	15	30
	Processual Penal	1	5		
	Processual Civil	1	5		

PROVA – ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO (pós-graduação)					
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões	Pontuação Mínima por Questão	Pontuação Mínima na Prova	Pontuação Máxima
Prova Subjetiva	Constitucional e Tutela Coletiva	1	6	18	30
	Processual Penal	1	6		
	Processual Civil	1	6		

3. Na prova, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, objetividade (capacidade de expor o conhecimento no espaço máximo permitido, limitando-se a abordagem do tema proposto), capacidade argumentativa (clareza, coesão e coerência na exposição de ideias) e domínio da linguagem escrita (acentuação, ortografia e concordância), de acordo com a seguinte tabela:

Critérios de Avaliação	Pontuação por Questão
Conhecimento do tema proposto	3
Objetividade	2
Capacidade argumentativa	2
Domínio da linguagem escrita	3
Total	10

4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova discursiva.

5. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato com maior idade.

6. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas questões.

7. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagio-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

VII. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS OBTIDOS NAS QUESTÕES

1. Caberá recurso dirigido, por meio do e-mail prr1-estagio@mpf.mp.br, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em face da prova, no prazo de **dois dias úteis** após a data de divulgação dos resultados obtidos nas questões, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do Anexo VI.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente a fundamentação do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico prr1-estagio@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até dois dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização dos dados.

5. A contratação não gera vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na

Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade e critérios de conveniência e oportunidade da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Original e cópia do RG;

8.2 Original e cópia do CPF;

8.3 Original e cópia do comprovante de residência;

8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

8.5 Via original do histórico escolar;

8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRR no ato da contratação);

8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PRR no ato da contratação);

8.12 Foto 3x4;

8.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência;

8.15 Diploma de graduação em Direito (somente para os candidatos de pós-graduação).

9. A contratação não poderá ser realizada no último semestre da formação acadêmica, sendo seu período letivo comprovado por meio de declaração da instituição de ensino.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

2. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.
4. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
5. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
 - 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 6.2. O recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 850,00 para o nível de graduação e de R\$ 1.700,00 para o nível de pós-graduação.
 - 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
 - 6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
 - 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
6. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Ronaldo Meira de Vasconcelos Albo

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Curso	Código do Curso	Vagas	Local de Estágio
Direito (graduação)	026	5 + *CR	Brasília
Direito (pós-graduação)	663	*CR	Brasília

* Cadastro Reserva

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

1. Centro Universitário de Brasília – UNICEUB
2. Centro Universitário do Distrito Federal – UDF
3. Centro Universitário Estácio de Brasília – ESTACIO
4. Centro Universitário Euro-Americano – UNIEURO
5. Centro Universitário ICESP – ICESP de Brasília
6. Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN
7. Centro Universitário Projeção – UNIPROJEÇÃO – CAMPUS TAGUATINGA
8. Escola de Direito e de administração de Brasília – EDAP
9. Escola Superior do MPDFT – FESMPDFT
10. Faculdade Anhanguera de Brasília – FAB
11. Faculdade Apogeu – APOGEU
12. Faculdade Atame Educacional
13. Faculdade de Negócios e Tecnologias da Informação – FACNET
14. Faculdade Fortium – FORTIUM
15. Faculdade IBEMEC Distrito Federal – IBEMEC
16. Faculdade ICESP - ICESP
17. Faculdade Ideal de Brasília – UNIDEAL
18. Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC
19. Faculdades Integradas da UPIS - UPIS
20. Faculdade Processus – PFD
21. Faculdade Unyleya – UNYLEYA
22. Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB
23. Instituto de Ensino Superior Planalto – IESPLAN
24. Universidade Católica de Brasília – UCB
25. Universidade de Brasília – UnB
26. Universidade Paulista - UNIP


MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS
IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro, para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº 3/2020, sob as penas da lei, que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Brasília, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO – RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação – nome do pai		
Filiação – nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro, para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 3/2020, sob as penas da lei, que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Brasília, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato:

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS


DIREITO (graduação e pós-graduação)

DIREITO CONSTITUCIONAL E TUTELA COLETIVA: 1. Princípios Fundamentais da Constituição (arts. 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 3, caput). 5. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 3, caput).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança.

ANEXO VI

	<p style="text-align: center;">Ministério Público Federal Procuradoria Regional da República da 1ª Região Coordenadoria de Gestão de Pessoas</p>	<p style="text-align: center;">FORMULÁRIO PARA RECURSO</p>
<p style="text-align: center;">PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO</p>		
<p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues por meio do e-mail prr1-estagio@mpf.mp.br, no prazo de DOIS DIAS úteis após a data de divulgação do gabarito preliminar. 		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
<p>Fundamentação do Recurso:</p>		
<p>Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:</p>		
Recebido em: ____/____/2020.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	